



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 149

Aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Adriano Wanderley de Lima referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento informou Adriano Wanderley de Lima que o representante do estabelecimento ADRIANO WANDERLEY DE LIMA alegou que Como Ótica se enquadra na área de saúde, venho através deste recurso pedir autorização para que eu possa abrir a loja, minha Ótica é pequena, posso trabalhar atendendo seguindo as devidas

Parecer : Indeferido. Apresentar o Alvara de Licença pelo email rt.penela@gmail.com

São Carlos, 09 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19